

LEI Nº 606

Abre Créditos Suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos, pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 1.430.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das dotações seguintes:

8-02-4	Conservação de veículos	30.000,00
8-04-4	Publicação de expediente	12.000,00
8-07-3	Impressos, livros e materiais de expediente	30.000,00
8-10-3	Impressos, livros e materiais de expediente	30.000,00
8-33-0	Substituição regulamentar de professores	20.000,00
8-33-2	Aquisição de móveis e utensílios	10.000,00
8-33-4	Expediente de Escolas	8.000,00
8-63-1	Operários do serviço de eletricidade	60.000,00
8-81-3	Para serviços de ruas, praças e jardins	200.000,00
8-87-1	Operários serviço de próprios municipais	100.000,00
8-87-3	Para o serviço de próprios municipais	160.000,00
8-89-4	Conservação de veículos	70.000,00
8-90-0	Aposentados	100.000,00
8-93-0	Abono de família a funcionários	70.000,00
8-93-1	Abono de família a extranumerários	100.000,00
8-99-4	Propaganda e publicidade	400.000,00
8-99-4	Auxílio a operários para tratamento de saúde	30.000,00
TOTAL		1.430.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 10 de julho de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino